

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₅

EDIÇÃO N.º 30/2022

Unidade: Reitoria

Publicado em 13 de maio de 2022

Portarias 651 a 700/2022-GAB/IFRR

Edital 2-2022 - PROEN-IFRR

Resolução 661-2022 - CONSUP-IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Victor Godoy Veiga

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Tomás Dias Sant'Ana

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretor-Geral do *Campus* Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Moacir Augusto de Souza

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS 651/2022-GAB/IFRR A 700/2022-GAB/IFRR
EDITAL 2-2022 - PROEN-IFRR

PORTARIAS CANCELADAS: PORTARIA 677-2022 - GAB-IFRR

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR (CONSUP)

RESOLUÇÃO 661-2022 - CONSUP-IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 651/2022 - GAB/IFRR, de 04/05/2022

Concede progressão por capacitação profissional.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo identificada do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base nos § 1.º, 3.º e 4.º (Redação dada pela Lei n.º 12.772 de 2012) do art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005:

Servidor	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo	Hora Excedente
	De	Para				
Juliana Rosa Lira	D306	D406	12/03/2020 a 12/09/2021	29/04/2022	23231.000440.2022-62	-

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 04/05/2022 12:20:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144912

Código de Autenticação: 938e858d8c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 652/2022 - GAB/IFRR, de 04/05/2022

Dispensa e designação de servidor(a)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o [OFÍCIO 53/2022 - PROPESPI/IFRR](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar a servidora **SILVANA MENEZES DA SILVA**, Matrícula SIAPE N.º 2107070, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, da função de Coordenadora-adjunta do Programa Qualifica Mais Energif, no âmbito do IFRR, a contar de 25/04/2022.

Art. 2.º Designar a servidora **ANGELA NAYVA DA SILVA SOUZA**, Matrícula SIAPE N.º 1792917, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, para exercer a função de Coordenadora-adjunta do Programa Qualifica Mais Energif, no âmbito do IFRR, a contar de 25/04/2022.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 04/05/2022 12:22:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144910
Código de Autenticação: c08cb72f91





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 653/2022 - GAB/IFRR, de 04/05/2022

Concede horário especial.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, com base no art. 98 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder horário especial para estudo, no semestre 2022.1, ao servidor **JOSÉ HERLANIS COSTA SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3005002, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base no art. 59 da resolução n.º 298/2017/CONSUP e em conformidade com o processo n.º 23231.000391.2022-68.

Art. 2.º O servidor mencionado no artigo anterior, contemplado com 25% do Programa de Gestão - PGD, cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Matutino	07h às 13h	-	-	-	-
Vespertino	-	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h
Noturno	20h às 22h (PGD)	20h às 22h (PGD)	20h às 22h (PGD)	20h às 22h (PGD)	20h às 22h (PGD)

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 04/05/2022 12:23:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144908

Código de Autenticação: ba82ce3420





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 654/2022 - GAB/IFRR, de 04/05/2022

Autoriza afastamento de servidor(a).

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora **PIERLANGELA NASCIMENTO DA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 2120270, Diretora-Geral do *Campus* Amajari, conforme descrição na tabela abaixo:

DATA	OBJETIVO	MUNICÍPIO
05/05/2022	Participar da mesa redonda "Mulheres Indígenas na atualidade" na Sede da OAB/RR	Boa Vista
07/05/2022	Para realizar acompanhamento de despesa - Projeto PEIXARR.	Pacaraima
14/05/2022	Participar da VII Assembleia Estadual da Juventude Indígena de Roraima na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, Lago Caracaranã.	Normandia

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, REITOR - CD0001 - IFRR, em 04/05/2022 18:10:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145046
Código de Autenticação: 18b089e62d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 655/2022 - GAB/IFRR, de 04/05/2022

Autoriza afastamento de servidor(a).

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo identificados, para participarem da solenidade de assinatura de Convênio entre o IFRR e a Prefeitura Municipal de Mucajaí, no dia 05/05/2022, no município de Mucajaí/RR.

- **ALINE CAVALCANTE FERREIRA**
- **LUCIANA SARAIVA DA COSTA**
- **MOACIR JOSE ROSSETTI JUNIOR**
- **RAMON OLIVEIRA DE QUEIROZ**
- **ROMILDO NICOLAU ALVES**
- **SIVALDO SOUZA SILVA**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 04/05/2022 18:10:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144976

Código de Autenticação: 4f1eb69fb2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 656/2022 - GAB/IFRR, de 05/05/2022

Constitui comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 55/2022 - PROPESPI/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir organizadora responsável pelo 2º Workshop Interno de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **AMARILDO FERREIRA JUNIOR**
- **ACENILZA FERREIRA DA SILVA**
- **ADNELSON JATI BATISTA**
- **DANIELE SAYURI FUJITA FERREIRA**
- **FÁBIO ALVES GOMES**
- **SAULA LEITE OLIVEIRA**
- **SILVANA MENEZES DA SILVA**
- **TAYNNAN MESQUITA DOS ANJOS**
- **THIAGO SANTOS PINHEIRO SOUZA**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 05/05/2022 13:17:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145209

Código de Autenticação: f1dc32faa8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 657/2022 - GAB/IFRR, de 05/05/2022

Divulga resultado da avaliação de servidor(a)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o art. 41 da Constituição Federal de 1988, concomitante com o art. 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho do servidor abaixo identificado, técnico administrativo em educação, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus* Novo Paraíso:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Gildo Ferreira da Silva	Assistente de Aluno	01/09/2020 a 01/03/2022	Muito Bom

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 05/05/2022 13:19:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145157
Código de Autenticação: 80144a54ac





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 658/2022 - GAB/IFRR, de 05/05/2022

Divulga resultado da avaliação de servidor(a)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o art. 41 da Constituição Federal de 1988, concomitante com o art. 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho do servidor abaixo identificado, técnico administrativo em educação, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus* Novo Paraíso:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Eliezer Nunes Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	03/07/2020 a 02/01/2022	Excelente

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 05/05/2022 13:19:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145144

Código de Autenticação: 9ae3343d90





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 659/2022 - GAB/IFRR, de 05/05/2022

Divulga resultado da avaliação de servidor(a)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o art. 41 da Constituição Federal de 1988, concomitante com o art. 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho do servidor abaixo identificado, técnico administrativo em educação, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus Boa Vista*:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Fredson Baraúna Bento	Técnico em Contabilidade	09/02/2020 a 09/08/2021	Excelente

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 05/05/2022 13:20:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145132

Código de Autenticação: 93d673f2fc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 660/2022 - GAB/IFRR, de 05/05/2022

Divulga resultado da avaliação de servidor(a)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o art. 41 da Constituição Federal de 1988, concomitante com o art. 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho do servidor abaixo identificado, técnico administrativo em educação, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no Campus Boa Vista:

Nome do Servidor	Cargo	Interstício	Conceito
Fredson Baraúna Bento	Técnico em Contabilidade	09/08/2018 a 09/02/2020	Excelente

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 05/05/2022 13:20:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145129

Código de Autenticação: aae900e3ec





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 661/2022 - GAB/IFRR, de 05/05/2022

Dispensa e designação de servidor para função.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, e considerando o OFÍCIO 229/2022 - DG-CBV/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar a servidora **DANIELI LAZARINI DE BARROS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1854486, da função de Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), polo *Campus Boa Vista/IFRR*, FUC-001.

Art. 2.º Designar o servidor **MARCOS ANDRÉ FERNANDES SPÓSITO**, Matrícula SIAPE n.º 2338116, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Coordenador Local do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), polo *Campus Boa Vista/IFRR*, FUC-001.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, REITOR - CD0001 - IFRR, em 05/05/2022 17:35:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145369
Código de Autenticação: 1ecf1b0ead





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 662/2022 - GAB/IFRR, de 05/05/2022

Constitui Comissão Organizadora Responsável pelos Jogos Eletrônicos dos Institutos Federais (e-JIF) 2022.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora Responsável pelos Jogos Eletrônicos dos Institutos Federais (e-JIF) 2022 – fase institucional IFRR, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos:

- **Allan Johnny Matos De Mesquita** - Reitoria - Presidente;
- **Janderson Melo Baima** - Reitoria;
- **Juliana Rosa Lira** - Reitoria;
- **Antonio Evaldo Soares** - Reitoria;
- **Jayne De Castro Thome** - Reitoria;
- **Dumont Camelo Melo** - Campus Boa Vista Zona Oeste;
- **Fredson Da Costa Ribeiro** - Campus Boa Vista;
- **Yuna Lurie Araujo Passos** - Campus Novo Paraíso;
- **Hilene Ribeiro Santiago Navarro Machado** - Campus Amajari;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 05/05/2022 17:42:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145376
Código de Autenticação: 704f0db1d8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 663/2022 - GAB/IFRR, de 05/05/2022

Constitui Comissão Disciplinar dos Jogos Eletrônicos dos Institutos Federais (e-JIF) 2022.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Disciplinar dos Jogos Eletrônicos dos Institutos Federais (e-JIF) 2022 – fase institucional IFRR, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos:

- **Giovani Calerri dos Santos Pena Junior** - Reitoria;
- **Marcelo Calixto Mineiro** - *Campus* Boa Vista;
- **Rodrigo Viana Bezerra** - *Campus* Boa Vista.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, REITOR - CD0001 - IFRR, em 05/05/2022 17:44:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145387

Código de Autenticação: 32dd5bfedb





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 664/2022 - GAB/IFRR, de 06/05/2022

Concede horário especial.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, com base no art. 98 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder horário especial para estudo, período 18/07 a 01/08/2022, à servidora **SOLANGE ALMEIDA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1259714, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base no art. 59 da resolução n.º 298/2017/CONSUP e em conformidade com o processo n.º 23231.000746.2021-38.

Art. 2.º A servidora mencionada no artigo anterior cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Matutino	07 às 08h	07 às 08h	07 às 12h	08 às 12h	08 às 12h
Vespertino	14 às 17h	14 às 17h	14 às 17h	14 às 17h	14 às 17h
Noturno	18h30 às 20h30 (DEG/CBV)	18h30 às 20h30 (DEG/CBV)	18h30 às 20h30 (DEG/CBV)	-	-

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 06/05/2022 13:02:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145540

Código de Autenticação: b8d25a415d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 665/2022 - GAB/IFRR, de 06/05/2022

Concede horário especial.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, com base no art. 98 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder horário especial para estudo, no período 20/06 a 01/07/2022, à servidora **SOLANGE ALMEIDA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1259714, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base no art. 59 da resolução n.º 298/2017/CONSUP e em conformidade com o processo n.º 23231.000746.2021-38.

Art. 2.º A servidora mencionada no artigo anterior cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Matutino	08 às 12h	07 às 12h	07 às 12h	07 às 12h	07 às 12h
Vespertino	13 às 14h	13 às 15h	13 às 15h	13 às 15h	13 às 15h
Noturno	18h30 às 20h30 (DEG/CBV)	18h30 às 20h30 (DEG/CBV)	18h30 às 20h30 (DEG/CBV)	-	-

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Figueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 06/05/2022 13:02:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145538

Código de Autenticação: 2060743fac





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 666/2022 - GAB/IFRR, de 06/05/2022

Concede horário especial.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, com base no art. 98 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder horário especial para estudo, no período 02/05 a 02/06/2022, à servidora **SOLANGE ALMEIDA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1259714, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base no art. 59 da resolução n.º 298/2017/CONSUP e em conformidade com o processo n.º 23231.000746.2021-38.

Art. 2.º A servidora mencionada no artigo anterior cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Matutino	08 às 12h	08 às 12h	08 às 12h	07 às 12h	07 às 12h
Vespertino	14 às 17h	13 às 17h	14 às 18h	-	-
Noturno	18h30 às 20h30 (DEG/CBV)	18h30 às 20h30 (DEG/CBV)	18h30 às 20h30 (DEG/CBV)	-	-

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 06/05/2022 13:03:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145537

Código de Autenticação: e68750d218





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 667/2022 - GAB/IFRR, de 06/05/2022

*Constitui Comissão Responsável pela Elaboração do Edital
ACELERA KONEKA 2022.*

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 13/2022 - AGIF/PROPESPI/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Responsável pela Elaboração do Edital ACELERA KONEKA 2022, com o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **Adnelson Jati Batista** (1374148);
- **Acenilza Ferreira da Silva** (1558405);
- **Pierre Pinto Cardoso** (2313505);
- **Wilson Alves da Silva Filho** (2325074);
- **Iraci Fidelis** (1907899);
- **Karla Cristina Damasceno de Oliveira** (3133405).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, REITOR - CD0001 - IFRR, em 06/05/2022 13:04:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145453

Código de Autenticação: ddcf916a49





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 668/2022 - GAB/IFRR, de 09/05/2022

Interrompe e reprograma férias por necessidade do serviço.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 67/2022 - PROEN/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper, por necessidade do serviço, o período de férias da servidora **THAYS CRISTINE SOARES DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE n.º 2110686, Pedagogo-Área, a partir de **03/05/2022**.

Art. 2.º Reprogramar o período de férias da servidora, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

Exercício	De	Para
2021	03 a 10/05/2022	04 a 11/07/2022

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 09/05/2022 10:56:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144763

Código de Autenticação: 79a7f5b288





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 669/2022 - GAB/IFRR, de 09/05/2022

Declara Vacância de cargo.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar Vacância do cargo de Técnico em Agropecuária – Classe “D” Nível “406”, Código da Vaga 0835119, a partir de 9 de maio de 2022, ocupado por **HIPOLITO RIBAS PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2108700, do Quadro de Pessoal deste IFRR, lotado no *Campus* Novo Paraíso, com direito à recondução, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do artigo 33, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa n.º 305/2010/COGES/DENOP/SRH/MP, de 25 de maio de 2010, e Processo Eletrônico 23230.000250.2022-55.

Art. 2.º Declarar vago o respectivo cargo.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra**, REITOR - CD0001 - IFRR, em 09/05/2022 10:56:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145700
Código de Autenticação: 15f1c499fa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 670/2022 - GAB/IFRR, de 09/05/2022

Concede progressão funcional por mérito.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor técnico administrativo em educação, abaixo identificado, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstícios	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Fredson Baraúna Bento	Técnico em Contabilidade	D305	D306	10/09/2014 a 08/08/2018	09/08/2018	23229.000336.2022-17
		D306	D307	09/08/2018 a 08/02/2020	09/02/2020	
		D307	D308	09/02/2020 a 08/08/2021	09/08/2021	

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 09/05/2022 11:07:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145604

Código de Autenticação: f614ccfc84





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 671/2022 - GAB/IFRR, de 09/05/2022

Concede progressão funcional por mérito.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor técnico administrativo em educação, abaixo identificado, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Eliezer Nunes Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	E410	E411	03/07/2020 a 02/01/2022	03/01/2022	23230.000235.2022-15

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 09/05/2022 11:09:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145641

Código de Autenticação: 1db45166b9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 672/2022 - GAB/IFRR, de 09/05/2022

Concede progressão funcional por mérito.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o § 2.º do art. 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor técnico administrativo em educação, abaixo identificado, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo
		De	Para			
Gildo Ferreira da Silva	Assistente de Aluno	C203	C204	01/09/2020 a 28/02/2022	01/03/2022	23230.000241.2022-64

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR, em 09/05/2022 11:09:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145660

Código de Autenticação: 4040feb023





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 673/2022 - GAB/IFRR, de 09/05/2022

Concede licença para capacitação à servidor(a).

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o art. 7º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, a Resolução n.º 552/2021 – CONSUP/IFRR, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Capacitação à servidora **LUCÉLIA SANTOS MUNIZ**, Matrícula SIAPE n.º 2227696, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no período de 01 a 30/06/2022, referente ao quinquênio completado em 2015 a 2020, conforme Processo nº 23229.000325.2022-37.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 09/05/2022 11:09:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145691
Código de Autenticação: 581ea8713d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 674/2022 - GAB/IFRR, de 09/05/2022

Designação Mesa Diretora da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRR para o biênio 2022-2023.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o Ofício n.º 02/2022/CPD/GR/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Mesa Diretora da Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, para o biênio 2022-2023, conforme especificado abaixo:

Presidente: Willams Lopes Pereira (1164878);

Vice-Presidente: Heila Antônia das Neves Rodrigues (1826465);

Secretária Geral: Andreina Moreira da Silva (1909218).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD0001 - IFRR**, em 09/05/2022 11:09:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145703

Código de Autenticação: 629e39f8b3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 675/2022 - GAB/IFRR, de 09/05/2022

Autoriza afastamento de servidor.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora **ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO**, para participar do Lançamento do Relatório OCDE, no período de 9 a 13 de maio de 2022, em Brasília.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 09/05/2022 15:25:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145948

Código de Autenticação: 17178d79c2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 676/2022 - GAB/IFRR, de 09/05/2022

Dispensa responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão da Reitoria.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, considerando o disposto na Instrução Normativa STN nº 06, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar as servidoras relacionadas abaixo, que atuavam como responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão da Reitoria deste IFRR:

- **JADINÉA LEANDRO LEITE** (Siape 1792776) - Titular
- **ATHALIENE LIMA GAUDÊNCIO** (Siape 2115030) - Substituta

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 09/05/2022 15:30:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145790

Código de Autenticação: 1615a9f543





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 678/2022 - GAB/IFRR, de 09/05/2022

Torna sem efeito remoção concedida a servidor(a) do
IFRR.

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 -
GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a remoção do servidor **PEDRO DOS SANTOS
PANERO**, matrícula SIAPE n.º 1908658, concedida pela PORTARIA 643/2022 - GAB/IFRR, de
03/05/2022, e em conformidade com o Processo Eletrônico n.º 23482.000055.2022-63.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à
aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 09/05/2022 18:53:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145993

Código de Autenticação: be78ed8806





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 679/2022 - GAB/IFRR, de 10/05/2022

Concede progressão por capacitação profissional.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo identificado do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base nos § 1.º, 3.º e 4.º (Redação dada pela Lei n.º 12.772 de 2012) do art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005:

Servidor	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeito Financeiro	Processo	Hora Excedente
	De	Para				
Anderson Menezes de Alcântara	D203	D303	25/07/2019 a 25/01/2021	03/05/2022	23254.000102.2022-62	-

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR, em 10/05/2022 12:28:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146218
Código de Autenticação: de251cd38a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 680/2022 - GAB/IFRR, de 10/05/2022

Homologa avaliação de estágio probatório e declara estabilidade no serviço público de servidor(a).

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado do quadro efetivo deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus Amajari*:

Servidor	Cargo	Conceito
Arlesson Oliveira Santos	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	Aprovado

Art. 2.º Declarar estável no Serviço Público Federal, a contar de 11/05/2022, o servidor supramencionado por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, concomitante com o art. 20 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 10/05/2022 12:28:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146214

Código de Autenticação: 95e61aae28





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 681/2022 - GAB/IFRR, de 10/05/2022

Declara Vacância de cargo.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar Vacância do cargo de Assistente em Administração – Classe “D” Nível “411”, Código da Vaga 0812880, a contar de 25 de abril de 2022, ocupado por **DEYBE JOSE VIRIATO CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1558562, do Quadro de Pessoal deste IFRR, lotado na Reitoria, com direito à recondução, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do artigo 33, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa n.º 305/201/COGES/DENOP/SRH/MP, de 25 de maio de 2010, e Processo Eletrônico 23231.000460.2022-33.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR, em 10/05/2022 12:29:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146194

Código de Autenticação: 1cdf19e960





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 682/2022 - GAB/IFRR, de 10/05/2022

Dispensa e designa servidores para cargo de Diretor e designa substituto fixo

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 148/2022 - GAB/DG-CNP/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar o servidor **Hipolito Ribas Pereira**, matrícula SIAPE nº. 2108700, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, da função de Diretor do Departamento Técnico do *Campus Novo Paraíso* /IFRR, a contar de 06/05/2021, CD4.

Art. 2.º Designar o servidor **Juliano Jonas Sabio de Melo**, matrícula SIAPE nº. 1558383, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para exercer a função de Diretor do Departamento Técnico do *Campus Novo Paraíso* /IFRR, a contar de 06/05/2021, CD4.

Art. 3.º Designar o servidor **Magno dos Santos**, matrícula SIAPE nº. 2113452, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para exercer a função de substituto fixo do Departamento Técnico do *Campus Novo Paraíso* /IFRR, a contar de 06/05/2021.

Art. 4.º A substituição de que trata o artigo 3.º será sem ônus nos casos de afastamento do titular para desenvolvimento de atividades pertinentes ao cargo.

Art. 5.º Nas ausências, impedimentos legais ou regulamentares, simultaneamente, do titular e do substituto, deverá ser designado previamente um substituto legal, devendo ser registrado em portaria a ocorrência e o período da substituição.

Art. 6.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUSA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 10/05/2022 12:30:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146186

Código de Autenticação: c30c33bfd3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 683/2022 - GAB/IFRR, de 10/05/2022

Autoriza afastamento de servidor(es).

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora, abaixo identificada, lotada no *Campus Novo Paraíso*, conforme exposto na tabela a seguir:

SERVIDOR	DATA	DESTINO	OBJETIVO
VANESSA RUFINO VALE VASCONCELOS	10 de maio de 2022	Boa Vista - RR	Participar de reunião com o Comitê Orçamentário (COIF).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVALDO SOUSA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 10/05/2022 12:31:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146180

Código de Autenticação: 3d80fc586a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 684/2022 - GAB/IFRR, de 10/05/2022

Designa responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão da Reitoria.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, considerando o disposto na Instrução Normativa STN nº 06, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras relacionadas abaixo, para atuarem como responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão da Reitoria deste IFRR:

- **JOSSELENE CARVALHO LIMA** (Siape 2147823) - Titular
- **ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO** (Siape 1455212) - Substituta

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 10/05/2022 14:35:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145793

Código de Autenticação: f3218beab8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 685/2022 - GAB/IFRR, de 10/05/2022

Dispensa e designa substituto fixo.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 146/2022 - GAB/DG-CNP/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar o servidor **RAFAEL TEIXEIRA DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº. 1013611, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Substituto Fixo da Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária, subordinado ao Departamento de Ensino do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 09 de maio de 2022.

Art. 2.º Designar o servidor **ANDRÉ FERREIRA SILVA**, Matrícula SIAPE nº. 1058140, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Substituto Fixo da Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária, subordinado ao Departamento de Ensino do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 09 de maio de 2022.

§ 1.º A substituição de que trata o art. 2.º será sem ônus nos casos de afastamento do titular para desenvolvimento de atividades pertinentes ao cargo.

§ 2.º Nas ausências, impedimentos legais ou regulamentares, simultaneamente, do titular e do substituto, deverá ser designado previamente um substituto legal, devendo ser registrado em portaria a ocorrência e o período da substituição.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 10/05/2022 19:36:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146380

Código de Autenticação: bd897f12db





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 686/2022 - GAB/IFRR, de 10/05/2022

Dispensa e designa substituto fixo.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 30/2022 - DETEO/PRODIN/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar o servidor **HIPOLITO RIBAS PEREIRA**, Matrícula SIAPE 2108700, da função de membro da comissão responsável pela fiscalização do fornecimento e instalação de ambientes Modulares no *Campus* Novo Paraíso, conforme Processo n.º 23230.000229.2020-98, constituída pela PORTARIA 228/2022 - GAB/IFRR, de 22/02/2022.

Art. 2.º Designar o servidor **JULIANO JONAS SABIO DE MELO**, Matrícula SIAPE 1558383, como membro da Comissão especificada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR, em 10/05/2022 19:38:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146381

Código de Autenticação: 3dc7dbb0cc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 687/2022 - GAB/IFRR, de 10/05/2022

Dispensa do serviço por motivo de folga (TRE).

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, e considerando o art. 15 da Lei n.º 8.868 de 14 de abril de 1994 e o art. 98 da Lei n.º 9.504 de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar do serviço **GABRIEL CARVALHO GOMES**, SIAPE n.º 2125601, no período de 02 a 06, e 10 de maio de 2022, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, atuando na função de Técnico de urna, nas Eleições Municipais de 2020, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem, conforme art. 98 da Lei n.º 9.504 de 30/09/1997, art. 15 da Lei n.º 8.868 de 14/04/1994 e Processo Eletrônico n.º 23482.000062.2022-65.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR, em 10/05/2022 20:09:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146384

Código de Autenticação: bebfc2dada





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 688/2022 - GAB/IFRR, de 11/05/2022

Constitui comissão.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 73 e 75/2022 - PROEN/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão responsável pela Elaboração do Regimento do Fórum Permanente das Licenciaturas do IFRR, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **THAYS CRISTINE SOARES DE CARVALHO** – PROEN
- **ADELSON ALVES DE LIMA JUNIOR**- *Campus Novo Paraíso*
- **ADNELSON JATI BATISTA** - PROPEPI
- **ANANDRIA STEPHANIE DA SILVA** - *Campus Boa Vista*
- **DOUGLAS PEREIRA DA COSTA** - *Campus Amajari*
- **HYTALO MAGNO COELHO COSTA** - *Campus Amajari*
- **ISABELA DO COUTO TORRES** - *Campus Boa Vista*
- **KARLA JAQUELINE SARAIVA DOS SANTOS** - *Campus Novo Paraíso*
- **LUANA FIRMINO LOBO** – PROEN
- **LUCIANA LEANDRO SILVA** - *Campus Boa Vista*
- **LUCIANA MONTEIRO AGUIAR** - *Campus Boa Vista*
- **MARILIA MEDEIROS FERNANDES DE NEGREIROS** - *Campus Amajari*
- **PAULO SÉRGIO ROMEU ALVARENGA** - PROEX
- **SOLANGE ALMEIDA SANTOS** - DIPEAD

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 11/05/2022 11:25:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146419

Código de Autenticação: b7bd4bbf81





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 689/2022 - GAB/IFRR, de 11/05/2022

Autoriza afastamento de servidor(es).

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo identificados, lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação do IFRR, conforme exposto na tabela a seguir:

SERVIDOR	DATA	DESTINO	OBJETIVO
Cleber Medeiros Silva	10/05 a 13/05/2022	Amajari - RR	Realização de serviço de levantamento dos materiais, a classificação dos bens em inservível ou reparável, em atendimento ao OFÍCIO 115/2022 - GAB/DG-CAM/IFRR.
Janderson Melo Baima			

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR, em 11/05/2022 11:28:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146105

Código de Autenticação: 0ef8ddcf51





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 690/2022 - GAB/IFRR, de 11/05/2022

Interrompe e reprograma férias por necessidade do serviço.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 67/2022 - PROEN/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper, por necessidade do serviço, o período de férias da servidora **THAYS CRISTINE SOARES DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE n.º 2110686, Pedagogo-Área, a partir de **12/05/2022**.

Art. 2.º Reprogramar o período de férias da servidora, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

Exercício	De	Para
2022	12 e 13/05/2022	12 e 13/07/2022

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR, em 11/05/2022 11:29:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145697

Código de Autenticação: da825ee764





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 691/2022 - GAB/IFRR, de 11/05/2022

Autoriza afastamento de servidor.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora **MIRELLA JANUÁRIO MAGIONI**, Matrícula SIAPE n.º 3269948, no dia 13 de maio de 2022, para realizar visita técnica ao *Campus* Novo Paraíso para atender demanda de processo de insalubridade e condições de trabalho no *Campus* Novo Paraíso, em Caracarái-RR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR, em 11/05/2022 19:01:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146491

Código de Autenticação: b0ebd44fdc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 692/2022 - GAB/IFRR, de 11/05/2022

Concede dispensa do serviço em razão de doação voluntária de sangue

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, e considerando o art. 97, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar do serviço o servidor **GABRIEL CARVALHO GOMES**, Matrícula SIAPE n.º 2125601, ocupante do cargo de Técnico de laboratório área, lotado no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, deste IFRR, no dia 29 de abril de 2022, em razão da doação voluntária de sangue, conforme Processo Eletrônico n.º 23482.000071.2022-56.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva**, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR, em 11/05/2022 19:03:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146580
Código de Autenticação: b53372be3d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 693/2022 - GAB/IFRR, de 12/05/2022

Concede Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, e considerando o inciso "III" do § 3.º do art. 14, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinado ao inciso "III" do § 2º do art. 3.º e ainda o inciso "IX" do art. 7º da Portaria MEC n.º 554, de 20 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor identificado abaixo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (lotado no *Campus* Novo Paraíso), deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, a Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico, conforme o Processo nº **23230.000226.2022-16**:

ADMILSON ALVES DOS SANTOS

Matrícula SIAPE n.º **1876032**;

Classe D "III" Nível "4", para Classe D "IV" Nível "1", a partir de 13/05/2022, permanecendo como GRADUADO COM MESTRADO.

Art. 2.º determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 12/05/2022 11:41:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146679

Código de Autenticação: eb97ff2acc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 694/2022 - GAB/IFRR, de 12/05/2022

Concede Aceleração da Promoção Funcional.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotado no *Campus* Novo Paraíso, aceleração da promoção, com base no inciso IV do art. 67 e no art. 13 da Lei n.º 9.394/1996, no § 1.º do art. 120 da Lei n.º 11.784/2008, no inciso I do § 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012 e no art. 15 da Lei n.º 12.772/2012, em conformidade com o processo n.º 23230.000258.2022-11:

ELIAQUIM TIMÓTEO DA CUNHA, matrícula SIAPE n.º 1370276, da Classe D "I", Nível "2", para a Classe D "III", Nível "01", a partir de 02/04/2022, com a mudança na tabela de vencimentos e pagamento dos devidos valores retroativos, permanecendo como "Graduado com Mestrado".

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 12/05/2022 11:41:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146678

Código de Autenticação: 3d2fe80f67





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 695/2022 - GAB/IFRR, de 12/05/2022

Concede Aceleração da Promoção Funcional.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora abaixo relacionada, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, lotada no *Campus* Novo Paraíso, aceleração da promoção, com base no inciso IV do art. 67 e no art. 13 da Lei n.º 9.394/1996, no § 1.º do art. 120 da Lei n.º 11.784/2008, no inciso I do § 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012 e no art. 15 da Lei n.º 12.772/2012, em conformidade com o processo n.º 23230.000259.2022-66:

RENARA KARINY SANTOS DE MORAIS, matrícula SIAPE n.º 1212701, da Classe D "I", Nível "2", para a Classe D "III", Nível "01", a partir de 02/04/2022, com a mudança na tabela de vencimentos e pagamento dos devidos valores retroativos, permanecendo como "Graduada com Doutorado".

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva**, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR, em 12/05/2022 11:42:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146668
Código de Autenticação: 6ea092d4b8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 696/2022 - GAB/IFRR, de 12/05/2022

Concede Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, e considerando o inciso "III" do § 3.º do art. 14, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinado ao inciso "III" do § 2º do art. 3.º e ainda o inciso "IX" do art. 7º da Portaria MEC n.º 554, de 20 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor identificado abaixo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Boa Vista, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, a Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, conforme o Processo n.º 23229.000992.2019-14 (processo físico):

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FERNANDES;

Matrícula SIAPE n.º 3363152;

Classe D "III" Nível "3", para Classe D "III" Nível "4", a partir de 25/07/2019, permanecendo como GRADUADO COM MESTRADO.

Art. 2.º determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 12/05/2022 11:42:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146666

Código de Autenticação: 1ede84da7f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 697/2022 - GAB/IFRR, de 12/05/2022

Nomeia servidora para integrar à comissão organizadora do 2º Workshop de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 61/2022 - PROPEPI/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Ana Paula Santos de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 1025499, para integrar a Comissão Organizadora do 2º Workshop de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR, constituída pela PORTARIA 656/2022 - GAB/IFRR de 05/05/2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva**, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR, em 12/05/2022 11:43:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146661

Código de Autenticação: 82434f1f94





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 698/2022 - GAB/IFRR, de 12/05/2022

Autoriza afastamento de servidor e designa substituto eventual.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, e considerando o OFÍCIO 60/2022 - PROPEspi/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor **Amarildo Ferreira Júnior**, Pró-Reitor Substituto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Propespi), para realizar atividades práticas do componente curricular Sociologia Rural do curso Técnico Subsequente em Agricultura, no município de Bonfim, dia 11/05/2022.

Art. 2.º Designar o servidor **Adnelson Jati Batista**, Diretor da Agência de Inovação (Agif), para responder pela Propespi no dia 11/05/2022, em decorrência do afastamento supracitado e de férias do titular, Romildo Nicolau Alves.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVALDO SOUSA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva**, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR, em 12/05/2022 11:43:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146649

Código de Autenticação: fdceef64ba





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 699/2022 - GAB/IFRR, de 12/05/2022

Constitui a Comissão para formulação do Edital de processo seletivo de alunos para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), em EAD, de Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem .

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, e considerando o Ofício 69/2022 - DIPEAD/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para formulação do Edital de processo seletivo de alunos para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), em EAD, de Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem (160h) pactuado no Programa Qualifica Mais Emprega Mais:

- Lucelia Santos Sousa Gomes - Coordenadora Adjunta do Programa Qualifica Mais Emprega Mais;
- Larisse Livramento dos Santos - Suplente da presidente;
- Luciane Wottrich - CBV;
- Suzana Meneses Macedo - CBV;
- Lucas Socoloski Gudolle - CAB;
- Jose Vilson Martins Filho - CAM;
- Felipe da Silva Souza - CAM;
- Marcela André dos Santos - Suplente CAM;
- Joaquim José Frazão - Suplente CAM;

Art. 2.º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 12/05/2022 11:45:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146635

Código de Autenticação: b9b7650afb





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 700/2022 - GAB/IFRR, de 12/05/2022

Constitui a Comissão de Formulação do Plano Pedagógico do Curso de Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 1.726 - GAB/IFRR, de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Seção 2, e considerando o Ofício 69/2022 - DIPEAD/IFRR,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Formulação do Plano Pedagógico do Curso de Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem para garantia da oferta do curso no modelo de Formação Inicial e Continuada (FIC), em EAD, pactuado no Programa Qualifica Mais Emprega Mais:

- Lucelia Santos Sousa Gomes - Coordenadora Adjunta do Programa Qualifica Mais Emprega Mais;
- Larisse Livramento dos Santos - Suplente da presidente;
- Luciane Wottrich - CBV;
- Lucas Socoloski Gudolle - CAB;
- Jose Vilson Martins Filho - CAM;
- Felipe da Silva Souza - CAM;
- Marcela André dos Santos - Suplente CAM;
- Joaquim José Frazão - Suplente CAM;

Art. 2.º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVALDO SOUZA SILVA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sivaldo Souza Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFRR**, em 12/05/2022 11:45:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146631

Código de Autenticação: 0e63bcdfb0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Ensino
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 01/2022/INOVA/PROEN/IFRR

Seleção de servidores que atuam no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação para o Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima- INOVA/IFRR, para o período letivo 2022.

1. APRESENTAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas no Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA/IFRR, definindo critérios para inscrição e seleção de projetos a serem desenvolvidos por servidores do IFRR que atuam no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação (Cursos de Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado), nas diferentes modalidades, para o período letivo 2022.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O INOVA/IFRR visa estimular e apoiar práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem e para a melhoria da qualidade da educação, por meio de projetos desenvolvidos nos cursos técnicos e de graduação, nas diferentes modalidades.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1 Objetivo geral: valorizar e fomentar o desenvolvimento de ações pedagógicas inovadoras pelos servidores, com vistas a aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem e favorecer o rendimento do estudante.

3.2 Objetivos específicos:

3.2.1 Proporcionar a interdisciplinaridade e a integração de servidores;

3.2.2 Melhorar os processos que envolvam aprendizagem a partir da adoção de estratégias inovadoras;

3.2.3 Motivar a participação de estudantes do IFRR, por meio de seus *campi*, em ações ligadas às atividades de ensino, tanto na condição de público-alvo quanto na de participante do projeto;

3.2.4 Valorizar projetos existentes e incentivar novas iniciativas de caráter pedagógico que oportunizem inovação nas atividades do ensino;

3.2.5 Contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos para participação de **servidor** como **coordenador do projeto**:

4.1.1 Ser servidor do quadro efetivo do IFRR;

4.1.2 Estar em atividade no *campus* no período de vigência da proposta;

4.1.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;

4.1.4 Não ter, nos últimos 02 (dois) anos, sofrido nenhuma penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica;

4.1.5 Não ter pendências na entrega de relatórios e/ou prestação de contas em programas desenvolvidos no âmbito do IFRR;

4.1.6 Não ter pendências nos setores de ensino, pesquisa, extensão e financeiro;

4.1.7 Apresentar uma única proposta de Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras por Edital;

4.1.8 Caso tenha coordenado projeto do Programa INOVA, no ano anterior à vigência do Edital, ter garantido a apresentação dos resultados no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR (FORINT).

4.2 São requisitos para **servidores** participarem como **integrantes da equipe de execução do projeto**:

4.2.1 Ser servidor do quadro efetivo ou temporário;

4.2.2 Estar em atividade no *campus* no período de vigência da proposta;

4.2.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

4.3 São requisitos para **estudantes** participarem como **integrantes da equipe de execução do projeto**:

4.3.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFRR;

4.3.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

5. DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

5.1 Os projetos do Programa INOVA/IFRR deverão ter como público-alvo os estudantes regularmente matriculados no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação do IFRR e serão implementados por servidores que estejam em atividade nos *campi*.

5.2 O Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras deverá se configurar como projeto de ensino e deverá ser elaborado em consonância com o disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 As propostas deverão contar com anuência, acompanhamento e colaboração do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) no projeto, bem como com acompanhamento do Setor Pedagógico e da Direção/Departamento de Ensino da unidade.

5.4 O Projeto poderá envolver quantos servidores forem necessários para garantir a integração entre componentes curriculares, devendo apontar o Servidor-Coordenador, que receberá o Auxílio Financeiro e será responsável pela prestação de contas.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 Os recursos do INOVA serão destinados **exclusivamente** a projetos selecionados por este Edital, no período letivo vigente.

6.2 Serão contemplados **17 projetos**, para os quais os Servidores-Coordenadores receberão auxílio financeiro, conforme definição e disponibilidade orçamentária de cada *campus*, sendo assim distribuídos:

TABELA 1 – Distribuição do número de projetos e valor por *campus*

CAMPI DO IFRR	NÚMERO DE PROJETOS	VALOR DO AUXÍLIO	VALOR TOTAL POR CAMPUS
<i>Campus</i> Avançado Bonfim	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
<i>Campus</i> Boa Vista	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
<i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
<i>Campus</i> Novo Paraíso	06	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00

6.3 Não há previsão de distribuição de vagas específicas por nível de ensino (Técnico ou Graduação), sendo considerados a colocação obtida na avaliação do projeto e o total de vagas disponíveis.

6.4 Não há previsão de auxílio financeiro para estudantes e servidores que participarem como integrantes da equipe de execução do projeto, uma vez que **o recurso é específico para execução da proposta**.

6.5 A responsabilidade pelo depósito do auxílio financeiro será da Diretoria/ do Departamento de Administração *docampus* do Coordenador, setor que deverá obedecer ao prazo limite de pagamento disposto neste Edital.

6.6 O depósito do auxílio financeiro deverá ocorrer impreterivelmente no exercício 2022.

6.7 Em caso de descumprimento do item 6.5, a PROEN irá determinar o pagamento direto ao Coordenador, sendo o valor descontado do orçamento correspondente *docampus*, sem prejuízo de abertura de procedimento para apuração de responsabilidade.

6.8 O auxílio financeiro será repassado mediante depósito bancário em conta corrente individual do Coordenador, o qual deverá observar:

6.8.1 O valor do auxílio poderá ser utilizado para obtenção de materiais de naturezas diversas, excetuando-se as vedações previstas na Resolução 504/2020 CONSUP/REITORIA/IFRR, disponível no link <https://www.ifrr.edu.br/reitoria/gestao-de-pessoas/boletim-de-servicos/2020/boletim-de-pessoal-e-servicos-n-deg-46-2020>.

6.8.2 As aquisições devem ser coerentes com a ação e devem estar previstas na proposta apresentada. Da mesma forma, a contratação de serviços de terceiros e a compra de passagens para convidados externos deverão apresentar justificativa plausível no projeto.

6.8.3 Em caso de compra de passagens para palestrantes, o Coordenador do projeto responsabilizar-se-á também pelo pagamento de diárias *pro labore*, hospedagem e alimentação do colaborador, ciente de que o IFRR não arcará com estas nem outras despesas oriundas desse tipo de ação.

6.8.4 A compra de materiais e/ou de passagens e a contratação de serviços de terceiros, quando não previstas no projeto apresentado, estarão **condicionadas à avaliação e à autorização da PROEN**.

6.8.5 É **vedado** o uso parcial ou total do auxílio para viagens de servidores e/ou estudantes do IFRR, com o objetivo de adquirir produtos para a execução do projeto ou quaisquer outros fins que descaracterizem os objetivos do Programa INOVA e possam ser consideradas desvio de finalidade ou favorecimento ilegal dos envolvidos na organização e execução da proposta.

6.8.6 São vedadas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto, ainda que previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

6.8.7 É permitida a aquisição de material permanente para usar como premiação em atividades inerentes ao projeto, sob a condição de o Coordenador apresentar Declaração de Recebimento de Premiação (**ANEXO IX**), emitida via Suap, assinada pelo beneficiado, atestando que recebeu o produto.

6.8.8 São vedadas despesas com obras de construção civil, ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão estar justificadas no orçamento detalhado da proposta, com descrição dos serviços a serem realizados, juntamente com os projetos de arquitetura/engenharia – implantação, planta baixa, fachadas, cortes e projetos de instalações quando for o caso – condicionadas à análise da viabilidade técnica e financeira pelo setor de engenharia do IFRR, o qual emitirá um Termo de Viabilidade Técnica com aprovação do projeto.

6.9 O Coordenador ficará responsável pela prestação de contas do recurso recebido para a execução do projeto, cabendo-lhe procurar o setor financeiro de *seucampus* para devolução de valores não gastos, via Guia de Recolhimento da União (GRU), quando for o caso.

6.10 Em caso de desistência do Coordenador, por motivos alheios à sua vontade ou por questões legais, o relatório parcial com descrição das atividades desenvolvidas até o momento, o recurso (parcial ou total), os materiais já adquiridos e os documentos comprobatórios de gastos deverão ser transferidos para a responsabilidade de um dos participantes (servidores), desde que este cumpra os requisitos previstos no Regulamento do Programa e no item 4 deste Edital.

6.11 A transferência de recurso (parcial ou total), de materiais já adquiridos e de documentos comprobatórios de gastos, na substituição, realizar-se-á sob a supervisão do responsável pela (o) Diretoria/Departamento de ensino do *campus*, cabendo a este ficar com uma cópia do Termo de Transferência de Coordenação (**ANEXO XII**), emitido via Suap, e encaminhar à PROEN.

6.12 Na impossibilidade de substituição da coordenação do projeto, o Coordenador deverá entregar Relatório com descrição das atividades executadas até o momento, bem como a Prestação de Contas, devidamente comprovada; transferir a guarda do material, conforme previsto no inciso VII do Art. 12 do Regulamento do Programa e providenciar GRU com valores a serem reembolsados ao erário público, utilizando os **ANEXOS III, IV e VII** deste Edital.

7. DA VIGÊNCIA DO PROJETO

7.1 Os Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR contemplados com auxílio financeiro deverão ser executados de acordo com o cronograma disposto neste Edital, ficando a prorrogação condicionada a alteração no calendário acadêmico e/ou especificidades dos *campi*, sujeita à avaliação e à autorização da PROEN.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

8.1 São atribuições do **Coordenador do Projeto**:

8.1.1 Assinar Termo de Compromisso (**ANEXO VIII**), emitido via Suap, para o recebimento do auxílio financeiro.

8.1.2 Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital e pela PROEN.

8.1.3 Apresentar o Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras na(s) Coordenação(ões) do(s) curso(s) em que será aplicado, para devida anuência, acompanhamento e colaboração.

8.1.4 Encaminhar cópia do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras aprovado para o Setor Pedagógico de *seucampus*, para acompanhamento.

8.1.5 Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais e pelos documentos comprobatórios de gastos, durante a execução do projeto.

8.1.6 Responsabilizar-se pela elaboração e envio dos Relatórios Parcial, Final e de Prestação de Contas, que deverão ser emitidos via Suap, acompanhados de documentos comprobatórios, à/ao Diretoria/Departamento de Ensino, em conformidade com os **ANEXOS III e IV** e nos prazos estabelecidos neste Edital.

8.1.7 Repassar, mediante assinatura do Termo de Entrega de Bem/Material (**ANEXO VII**), disponível no SUAP, ao final da execução do projeto, todo material permanente e/ou o produzido com recursos do INOVA, à/ao Diretoria/Departamento de Ensino, para guarda e outras providências relativas a tombamento.

8.1.8 Garantir que os resultados do projeto, parciais e/ou finais, sejam apresentados no FORINT, no ano de vigência do Edital.

8.1.9 Anexar ao Relatório Final (**ANEXO III**) a comprovação do repasse do material permanente e/ou produzido com recursos do INOVA à/ao Diretoria/Departamento de Ensino.

8.1.10 Definir as atribuições dos integrantes do projeto.

8.1.11 Definir, no caso de participação de estudante como integrante da equipe de execução do projeto, a carga horária e as atividades que serão desenvolvidas por este, e, após sua conclusão, informar à PROEN para certificação.

8.1.12 Apresentar os resultados do projeto de práticas pedagógicas inovadoras no IX FORINT e encaminhar posteriormente a comprovação à PROEN.

8.2 São atribuições dos integrantes da equipe de execução do projeto:

8.2.1 Assinar Termo de Compromisso de Participação, disponível no Suap, conforme **ANEXOS X e XI**.

8.2.2 Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e pela PROEN.

8.2.3 Cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do projeto.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico inova.2022@ifrr.edu.br, no período de **23 de maio a 12 de junho de 2022**.

9.2 Para realizar a inscrição no INOVA/IFRR, o Servidor-Coordenador deverá enviar os seguintes documentos:

9.2.1 Formulário de Inscrição de Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras, disponível no Suap, conforme **ANEXO I**, deste Edital;

9.2.2 Projeto (**ANEXO II**), explicitamente caracterizado como sendo de prática pedagógica inovadora de um componente ou de componentes curriculares de cursos técnicos ou de graduação, incluindo, nos casos de projetos que preveem obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, o Termo de Viabilidade Técnica com aprovação do projeto, emitido pelo setor de engenharia do IFRR, considerando o item 6.8.8 deste Edital.

9.2.3 Declaração de Nada Consta dos setores de Pesquisa, Extensão, Financeiro e Pedagógico de seu *Campus*, bem como Declaração atestando a inexistência de pendências referentes à entrega dos diários no ano letivo de 2021, deverá ser emitida pelo Setor de Registros Acadêmicos, via Suap, com as respectivas assinaturas, conforme **ANEXO XIII** deste Edital.

9.2.3.1 Para a emissão da Declaração do item 9.2.3, o servidor deverá utilizar no módulo Documentos Eletrônicos do SUAP o tipo do documento Declaração e o modelo Declaração de nada consta.

9.2.4 Comprovante (certificado), caso tenha participado do INOVA de 2020, de que o projeto (resultados parciais e/ou finais) foi apresentado no Fórum de Integração de Ensino,

Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR (FORINT).

9.3 Após o período de inscrições, a PROEN irá consultar a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR para verificação quanto ao item 4.1.4 deste Edital.

9.4 Os documentos do item 9.2 deverão ser anexados ao e-mail de inscrição, em formato pdf, contendo as seguintes informações no campo assunto: Campus do IFRR onde será executado o projeto, nome do servidor-coordenador e o título. Exemplo: CBV-HIGINOCARVALHO-CULTIVODEPLANTAS.

9.5 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital, nem será permitida a troca de documentos após a finalização do prazo.

9.6 O servidor que submeter mais de uma proposta, terá apenas o primeiro e-mail considerado válido para análise e avaliação do projeto.

9.7 O Regulamento do Programa INOVA, anexo à Resolução nº 523/Conselho Superior, de 25 de agosto de 2020, encontra-se disponível no link <https://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/ensino/editais-1/2019/inoва-2019/regulamento-inoва-1/regulamento-do-programa-inoва-2020/view>.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão nomeada para este fim, por meio da Portaria N. 556/2022 - GAB/IFRR, de 14/04/2022.

10.2 Os servidores que compõem a comissão de seleção não poderão submeter projetos (como coordenador e/ou integrante da equipe de execução) neste Edital.

10.4 A homologação das inscrições constitui a primeira etapa da seleção e terá caráter eliminatório.

10.4.1 Na primeira etapa da seleção, verificar-se-á se constam na inscrição todos os documentos exigidos, conforme o item 9.2, bem como se o servidor-coordenador foi penalizado, nos últimos dois anos, em processo administrativo disciplinar, conforme declaração emitida no ano de 2022, pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR.

10.4.2 A falta de quaisquer documentos relacionados no item 9.2 deste Edital implicará a eliminação imediata da proposta, independentemente do conteúdo do projeto de práticas pedagógicas inovadoras.

10.4.3 Somente será homologada a inscrição do projeto quando o servidor-coordenador não tiver sido penalizado, nos últimos dois anos, em processo administrativo disciplinar, conforme declaração emitida no ano de 2020, pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR, após consulta realizada pela PROEN.

10.5 Na segunda etapa de seleção, que terá caráter eliminatório, serão eliminados os projetos que não se configuram como de práticas pedagógicas inovadoras que contribuem para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem e para a melhoria da qualidade da educação no IFRR.

10.6 A terceira etapa de seleção terá caráter classificatório, selecionando-se, em ordem decrescente, os projetos que obtiverem as maiores pontuações resultante da somatória dos pontos atribuídos pela Comissão de avaliação, conforme os critérios dispostos na Tabela 2.

Tabela 2 - Critérios e Pontuação na Avaliação dos Projetos

Critério da 2ª etapa de seleção				Caráter Eliminatório
O projeto configura-se como sendo de práticas pedagógicas inovadoras que contribuem para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem e para a melhoria da qualidade da educação no IFRR?				() Sim () Não
3ª etapa de avaliação				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
O projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre diferentes componentes curriculares?	20 pontos (Atendido totalmente)	10 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	20 pontos
A metodologia é coerente com os objetivos da proposta?	20 pontos (Atendido totalmente)	10 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	20 pontos
A justificativa do projeto estabelece vínculo entre sua proposta temática e perfil profissional de conclusão do egresso do(s) curso(s) envolvido(s)?	20 pontos (Atendido totalmente)	10 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	20 pontos
As ações previstas no projeto são exequíveis no prazo para início e término das atividades estabelecido em Edital?	20 pontos (Atendido totalmente)	10 pontos (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	20 pontos
Quantitativo de estudantes atendidos como público-alvo do projeto.	10 pontos Acima de 30 estudantes	05 pontos De 10 a 20 estudantes	Sem pontuação Abaixo de 10 estudantes	10 pontos
Orçamento coerente com as Resoluções 504 e 523 CONSUP/REITORIA/IFRR, bem como com as atividades propostas.	10 pontos (Atendido totalmente)	Sem pontuação (Atendido parcialmente)		10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100			

10.7 Os projetos classificados que não atenderem totalmente o critério referente ao orçamento necessitarão realizar os ajustes recomendados pela Comissão de avaliação.

10.7 Como critérios de desempate, serão considerados respectivamente:

10.7.1 Maior pontuação no critério: o projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre diferentes componentes curriculares.

10.7.2 Maior pontuação no critério: quantitativo de estudantes atendidos como público-alvo do projeto;

10.7.3 Projeto inédito (se não foi executado em outras edições do Programa Inova).

10.7.4 Maior tempo de efetivo exercício no IFRR do Servidor-Coordenador do projeto.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos contra o Edital deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Edital (ANEXO V) e encaminhados à Comissão de Elaboração de Edital e de Avaliação de Projetos do Programa INOVA, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, por meio de correio eletrônico: inova.2022@ifrr.edu.br.

11.2 Os recursos contra o Edital serão julgados pela Comissão de Elaboração do Edital e de Avaliação de Projetos do Programa INOVA, instituída pela Portaria nº 556/2022 - GAB/IFRR, de 14/04/2022.

11.3 Os recursos contra a homologação das inscrições (primeira etapa de seleção) deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Resultado (ANEXO VI), no dia 16 de junho de 2022, salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico: inova.2022@ifrr.edu.br.

11.4 Os recursos contra o resultado da segunda etapa de seleção deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Resultado (ANEXO VI), no dia 23 de junho de 2022, salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico: inova.2022@ifrr.edu.br.

11.5 Os recursos contra o Resultado Preliminar (terceira etapa de seleção) deverão ser elaborados, via Suap, no Formulário para Interposição de Recursos Contra Resultado (ANEXO VI), no dia 01 de julho de 2022, salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico: inova.2022@ifrr.edu.br.

11.6 Todos os pedidos de recurso serão julgados pela Comissão, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.7 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o Resultado Final.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital no <i>site</i> do IFRR.	16/05/2022
Prazo para interposição de recurso contra o Edital.	16 e 17/05/2022
Resultado do(s) recurso(s) contra o Edital.	20/05/2020
Período de inscrições.	23/05 a 12/06/2022
Avaliação das inscrições - Primeira Etapa da Seleção - Eliminatória.	13 a 14/06/2022
Resultado da homologação das inscrições - Primeira Etapa da Seleção - Eliminatória.	15/06/2022
Data para recursos contra a homologação das inscrições.	16/06/2022
Resultado dos recursos contra homologação das inscrições.	17/06/2022
Período de Avaliação dos Projetos - Segunda Etapa de Seleção - Eliminatória.	20 a 21/06/2022
Resultado da Avaliação dos Projetos - Segunda Etapa de Seleção - Eliminatória.	22/06/2022
Data para recurso contra a Segunda Etapa de Seleção.	23/06/2022
Resultado dos recursos contra a Segunda Etapa de Seleção.	24/06/2022
Prazo para Avaliação dos Projetos - 3ª Etapa de Seleção - Classificatória.	27 a 29/06/2022
Resultado Preliminar.	30/06/2022
Data para recurso contra o Resultado Preliminar.	01/06/2022
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos.	04/07/2022
Resultado Final.	05/07/2022
Início das Atividades.	06/07/2022
Data limite para os <i>campi</i> realizarem o depósito em conta individual do servidor-coordenador do projeto.	30/07/2022
Entrega do Relatório Parcial no DEN/ na Diren dos <i>Campi</i>.	08/10/2022
Prazo para DEN/Diren dos <i>Campi</i> enviar o Relatório Parcial à PROEN.	22/10/2022
Término das Atividades.	15/11/2022
Entrega do Relatório Final e Relatório de Prestação de Contas no DEN/ na Diren dos <i>Campi</i>.	30/11/2021
Prazo para envio do Relatório Final de Atividades e Relatório de Prestação de Contas à PROEN (<i>Campi</i>).	15/12/2022

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação no Programa INOVA/IFRR implica a aceitação de todas as condições previstas no Regulamento do programa, aprovado pela Resolução nº 523/CONSUP/2020; no Regulamento de Fomento de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR, aprovado pela Resolução nº 504/CONSUP/2020; e neste Edital.

13.2 O não cumprimento do projeto, conforme estabelecido neste Edital, acarretará a devolução do auxílio financeiro e, se necessário, providências administrativas contra o Servidor-Coordenador.

13.3 Os valores não utilizados ou sem comprovação de gastos serão devolvidos pelo Servidor-Coordenador, por meio de GRU emitida pelo Setor Financeiro do *campus* em que o projeto for contemplado.

13.4 Os resultados desta seleção serão divulgados na página do IFRR (www.ifrr.edu.br), conforme cronograma.

13.5 As notas fiscais, de aquisição de materiais e prestação de serviços, deverão ser emitidas em nome do Servidor-Coordenador do projeto.

13.5.1 Para pagamento à pessoa jurídica por serviços prestados ou aquisição de materiais e equipamentos é imprescindível a emissão da nota fiscal discriminando os serviços prestados.

13.5.2 Os Cupons Fiscais e os recibos serão aceitos desde que identificados com o CPF do proponente.

13.6 Todos os estudantes atendidos pelos Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR serão considerados como público-alvo, não fazendo jus à certificação emitida pela PROEN.

13.7 Qualquer alteração na proposta aprovada nesta seleção deverá ser comunicada e autorizada pela PROEN.

13.8 O Programa INOVA/IFRR poderá ser suspenso por falta de orçamento, em função de corte/bloqueio/contingenciamento de recursos financeiros.

13.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEN, em parceria com Diretorias/Departamentos de Ensino de cada *Campus*.

ALINE CAVALCANTE FERREIRA
Pró-reitora de Ensino do IFRR

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS - INOVA/IFRR

TÍTULO DO PROJETO:	
CAMPUS:	
SERVIDOR-COORDENADOR:	
Nome:	
Matrícula:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> /CNPq:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
Banco:	Agência:
Conta Corrente:	
SERVIDOR(ES) E ESTUDANTE(S) INTEGRANTES(S) DA EQUIPE DE EXECUÇÃO:	
1. Nome:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> /CNPq:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
2. Nome:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> /CNPq:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
3. Nome:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> /CNPq:	
Componente Curricular:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
RG:	CPF:
CURSO(S) TÉCNICO(S) OU CURSOS DE GRADUAÇÃO ABRANGIDO(S):	

_____RR, ___/___/2022.

ANEXO II - PROJETO INOVA

TÍTULO DO PROJETO

Projeto submetido ao Edital Nº XX/2022/INOVA/PROEN/IFRR, que trata da seleção de propostas para o Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR, para serem desenvolvidas no Ensino Técnico e/ou de Graduação do IFRR, no período letivo 2022.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Unidade:**Endereço:****Diretor-Geral da Unidade:****Servidor-Coordenador do Projeto:****Equipe de Elaboração/Execução:** (servidores responsáveis)**Em qual das opções abaixo o projeto se enquadra:** Projeto inédito (se o projeto não foi executado em outras edições do Programa Inova). Projeto reeditado na íntegra (se o projeto foi executado em outras edições do Programa Inova). Projeto reeditado com modificações inéditas. Especificar alterações (se o projeto foi executado em outras edições do Programa Inova, todavia, para esta edição, apresenta alterações).**2. SUMÁRIO****3. INTRODUÇÃO**

Nesta seção, o(s) proponente(s) deverá(ão) realizar uma apresentação do conteúdo do projeto, incluindo informações que ajudem a compreender o problema ou a temática, os objetivos, os resultados esperados, assim como a **importância dos impactos do projeto para o processo ensino-aprendizagem**.

4. JUSTIFICATIVA

A justificativa deve responder aos critérios básicos pelos quais o projeto será avaliado. Deve apontar a relevância pedagógica e científica, tecnológica e social, bem como adequação ao tempo, recursos humanos e financeiros a serem investidos para alcançar os objetivos propostos. Necessita demonstrar o caráter interdisciplinar das atividades desenvolvidas pelo projeto, reforçando sua contribuição para o avanço do conhecimento no(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s). Deverá demonstrar a pertinência do projeto à proposta pedagógica do curso, relacionando as atividades aos seus objetivos e ao perfil de conclusão do estudante.

5. OBJETIVOS**5.1 Objetivo Geral****5.2 Objetivos Específicos**

Devem ser expressos de forma clara e realista. As proposições devem ser inovadoras, viáveis e capazes de superar as limitações atuais, de modo a atender as expectativas dos estudantes, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados.

6. REFERENCIAL TEÓRICO

Definição do marco teórico conceitual utilizado para fundamentar a prática pedagógica proposta em consonância com o referencial teórico e o Perfil Profissional de Conclusão constante no(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s) envolvido(s).

7. METODOLOGIA

Nesta seção, o(s) proponente(s) definirá(ão) exatamente como será executado o projeto, **como serão executadas as atividades (presenciais e não presenciais), quais ferramentas digitais serão utilizadas**, com descrição detalhada das etapas a serem seguidas, explicação sobre **envolvimento dos componentes curriculares**, evidenciando sua contribuição para o desenvolvimento do projeto e pertinência ao tema. **Deve-se acrescentar a estimativa do número de estudantes a serem beneficiados, quais as atividades do projeto terão o envolvimento direto dos estudantes e como se dará essa participação**, a demonstração sobre a utilização dos materiais e os equipamentos a serem adquiridos e/ou produzidos. Além disso, devem ser previstas metas e estratégias para o alcance dos objetivos.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Consiste na descrição da forma concreta em que os objetivos específicos serão alcançados. Deve-se estimar a repercussão e/ou **impactos educacionais**, culturais e técnico-científicos dos resultados, descrevendo se serão gerados produtos e/ou processos.

9. ORÇAMENTO

Deve ser calculado com todo rigor, mostrando com clareza as bases de cálculo ou as estimativas de custo, quando ainda não se tem informação precisa sobre determinados preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA RELACIONADA	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL						

9.1 Da justificativa para compra de passagens e/ou contratação de serviços

Nesta seção, o(s) proponente(s) irá(ão) apresentar justificativa plausível para a contratação de serviços de terceiros e para a compra de passagens para convidados externos, devendo se atentar para que, em caso de compra de passagens para palestrantes, o Coordenador do projeto responsabilizar-se-á também pelo pagamento de diárias, *pro labore*, hospedagem e alimentação do colaborador, ciente de que o IFRR não arcará com estas nem outras despesas oriundas desse tipo de ação.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO DO RECURSO

ATIVIDADES	MESES					
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abrl

11. REFERÊNCIAS

Relacionar as obras citadas, de acordo com as normas da ABNT.

Assinatura do Requerente

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR,

Eu, _____, Servidor-Coordenador do Projeto _____, inscrito no Processo de Seleção do Programa de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR, no ano 2022, regido pelo Edital nº XX/2022/INOVA/PROEN/IFRR, solicito a Vossa Senhoria:

- () Revisão da homologação das inscrições, com base na fundamentação a seguir:
() Revisão do resultado da 2ª etapa de seleção, com base na fundamentação a seguir:
() Revisão e recontagem da pontuação divulgada no resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

RR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor-Coordenador

ANEXO VII - TERMO DE ENTREGA DE BEM/MATERIAL PERMANENTE

O presente instrumento tem por objetivo oficializar a entrega do(s) material(ais) permanente(s), com sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), relacionados na **Tabela 02** deste Termo, para guarda e outras providências relativas ao tombamento pelo IFRR. Trata-se de produto(s) adquirido(s) com recursos financeiros do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas – INOVA/IFRR, referente ao Edital nº XX/2022/INOVA/PROEN/IFRR.

01. Identificação			
Título do Projeto:			
Servidor-Coordenador:			

02. Relação de Materiais			
Descrição do material	Quantidade	Identificação da Nota Fiscal	Valor Total

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor-Coordenador

Assinatura do Diretor de Ensino

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

01. OBJETO
Concessão de auxílio financeiro para a execução de projeto do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras do IFRR - INOVA/IFRR, no valor de R\$ _____, em parcela única, mediante crédito em conta bancária individual do servidor-coordenador.

02. DADOS DO SERVIDOR-COORDENADOR DO PROJETO			
NOME COMPLETO:			
DATA NASCIMENTO:	DE	CPF:	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	TEL.:
<i>E-mail:</i>			
MATRICULA SIAPE:			
TÍTULO PROJETO:			

03. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Protocolo Nº:
EDITAL Nº:

04. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, manifesto integral e incondicional concordância com a concessão feita e DECLARO, formalmente, que:

- a. Conheço, concordo e atenderei integralmente às exigências do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Inovadoras – INOVA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, regulamentado pela Resolução nº 523/CONSUP/2020;
- b. Estou ciente de que o auxílio financeiro recebido deverá ser destinado exclusivamente para a execução do projeto selecionado via Edital;
- c. Estou ciente de que aquisição dos materiais deverá ser coerente com a ação proposta e aprovada, com o Regulamento do Programa INOVA e com o Regulamento de Fomento de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR;
- d. Em caso de compra de passagens para palestrantes, responsabilizar-me-ei também pelo pagamento de diárias, *pro-labore*, hospedagem e alimentação do colaborador, ciente de que o *Campus* e o IFRR não arcarão com estas nem outras despesas derivantes desse tipo de ação;
- e. Estou ciente de que é vedado o uso parcial ou total do auxílio para viagens de professores e/ou estudantes do IFRR, com a finalidade de adquirir produtos para a execução do projeto ou quaisquer outras finalidades que descaracterizem o objetivo do Programa Inova e possam ser consideradas desvio de finalidade ou favorecimento ilegal dos envolvidos na organização e execução do projeto;
- f. Estou ciente da responsabilidade de prestação de contas do recurso recebido para a execução do projeto, cabendo a mim procurar o setor financeiro do *Campus* para devolução de valores não gastos ou não comprovados, via GRU, quando for o caso;
- g. Apresentarei os Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas na execução do projeto, bem como o Relatório Final de Prestação de Contas, dentro do prazo estabelecido pelo EDITAL.

05. DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido em caso de desistência do Coordenador, por motivos alheios à sua vontade ou por questões legais, ficando este obrigado a transferir o relatório parcial, com descrição das atividades desenvolvidas até o momento, o recurso (parcial ou total), os materiais já adquiridos e os documentos comprobatórios de gastos para a responsabilidade de um dos participantes (servidores), que cumpra os requisitos previstos no Regulamento do Programa Inova, aprovado pela Resolução nº 523/2020.

A transferência de recurso (parcial ou total), de materiais já adquiridos e de documentos comprobatórios de gastos, na substituição, realizar-se-á sob a supervisão do responsável pela (o) Diretoria/Departamento de ensino do *Campus*, cabendo a este ficar com uma cópia do Termo de Transferência de Coordenação e encaminhar à PROEN.

Caso não haja possibilidade de substituição da coordenação do projeto, o Coordenador deverá entregar Relatório com descrição das atividades executadas até o momento, bem como a Prestação de Contas, devidamente comprovada; transferir a guarda do material, conforme previsto no inciso VII do Art. 12, do Regulamento, aprovado pela Resolução nº 523/2020, e providenciar GRU com valores a serem reembolsados ao erário público.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Compromisso somente será invalidado após cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

07. ACEITE

SERVIDOR-COORDENADOR

Nome: _____

CPF: _____

DIRETOR(A)-GERAL

Nome: _____

CPF: _____

_____, ____ de ____ de 2022.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que recebi do(a) servidor(a) _____, Matrícula Siape n.º _____, a premiação abaixo especificada, referente à minha participação no Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras, intitulado _____

Descrição da Premiação	Valor R\$

Cidade-RR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do contemplado: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF n.º: _____

ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (ESTUDANTE)

Por meio do presente instrumento, eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, matrícula _____, CPF nº _____, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de participante do projeto de práticas pedagógicas inovadoras, intitulado _____, aprovado pelo Edital nº ____/2022/INOVA/PROEN/IFRR. Nesse sentido, comprometo-me a zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no regulamento vigente do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS DO IFRR - INOVA/IFRR, bem como no Edital supramencionado.

Estou ciente de que o auxílio financeiro será repassado ao servidor-coordenador do projeto, mediante depósito bancário em conta corrente individual, exclusivamente para a execução da proposta, não havendo, portanto, previsão de auxílio financeiro para os participantes do projeto.

Assinatura do Estudante Participante

_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO XI - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (SERVIDOR)

Por meio do presente instrumento, eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, matrícula SIAPE nº _____, CPF nº _____, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de participante do projeto de práticas pedagógicas inovadoras, intitulado _____, aprovado pelo Edital nº ____/2022/INOVA/PROEN/IFRR. Nesse sentido, comprometo-me a zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento vigente do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS DO IFRR - INOVA/IFRR, bem como no Edital supramencionado.

Estou ciente de que o auxílio financeiro será repassado ao servidor-coordenador do projeto, mediante depósito bancário em conta corrente individual, exclusivamente para a execução da proposta, não havendo, portanto, previsão de auxílio financeiro para os participantes do projeto.

Assinatura do Participante

_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO XII - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE PROJETO INOVA-IFRR

Eu, _____, CPF _____, matrícula SIAPE _____, transfiro ao servidor _____, CPF _____, matrícula SIAPE _____, a responsabilidade de coordenação do projeto intitulado _____, o qual foi selecionado pelo Edital nº XXX/2022/INOVA/PROEN/IFRR. Transfiro, ainda, em conformidade com o Art. 23 do Regulamento do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras – INOVA/IFRR, aprovado pela Resolução nº 523/CONSUP/2020, os itens discriminados na tabela abaixo:

Item	Discriminação
Relatório Parcial	Relatório Parcial com descrição das atividades desenvolvidas até o momento.
Recurso Financeiro*	
Materiais adquiridos**	
Documentos comprobatórios de gastos***	

*Discriminar o valor do recurso financeiro repassado ao novo servidor-coordenador.

**Relacionar os materiais já adquiridos até a data de transferência, os quais estão sendo repassados ao novo servidor-coordenador.

***Especificar quais documentos comprobatórios de gastos serão transferidos ao novo servidor-coordenador.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do antigo servidor-coordenador

Assinatura do atual servidor-coordenador

Assinatura do Diretor de Ensino

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DOS SETORES DOCAMPUS

SETOR DE PESQUISA	ASSINATURA
-------------------	------------

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) _____ servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Pesquisa deste <i>Campus</i> .	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR DE EXTENSÃO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) _____ servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao Setor de Extensão deste <i>Campus</i> .	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR FINANCEIRO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) _____ servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao Setor Financeiro deste <i>Campus</i> .	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR PEDAGÓGICO	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) _____ servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao Setor Pedagógico deste <i>Campus</i> .	Assinatura do Responsável pelo Setor
SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS	ASSINATURA
Declaramos, para os devidos fins, que o(a) _____ servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, não possui pendências junto ao setor de Registros Acadêmicos deste <i>Campus</i> , com relação à entrega de diários no ano letivo de 2019.	Assinatura do Responsável pelo Setor

ANEXO XIV – CHECK LIST DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELO SERVIDOR-COORDENADOR DO PROJETO NO ATO DA INSCRIÇÃO

ITEM	DOCUMENTO
1	Ficha de Inscrição. (ANEXO I)
2	Projeto, explicitamente caracterizado como sendo de prática pedagógica inovadora de um componente ou componentes curriculares de cursos técnicos ou de graduação, incluindo, nos casos de projetos que preveem obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, o Termo de Viabilidade Técnica com aprovação do projeto, emitido pelo setor de engenharia do IFRR (ANEXO II)
3	Declaração de Nada Consta dos Setores de Pesquisa, de Extensão, Financeiro, Pedagógico e de Registros Acadêmicos de seu <i>Campus</i> , emitida via SUAP. (ANEXO XIII)
4	Comprovante (certificado), caso tenha participado do INOVA de 2020, de que o projeto (resultados parciais e/ou finais) foi apresentado no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Níra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 13/05/2022 10:32:55.
- **Aline Cavalcante Ferreira, PRO-REITOR - CD0002 - PROEN**, em 12/05/2022 22:06:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146861
Código de Autenticação: b8bc10e4dd





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
CONSUP

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

Resolução 661/2022 - CONSUP/IFRR, de 13 de maio de 2022.

Institui o Regimento do Comitê de Governança Digital do Instituto Federal de Roraima.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, **Ad Referendum** deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autonomia institucional conferida pelo Art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, a Portaria MPDG/STI nº 19, de 29 de maio de 2017, bem como o constante no Processo n.º 23231.000542.2021-05,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Regimento do Comitê de Governança Digital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme Anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 13 de maio de 2022.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Presidente do CONSUP

REGIMENTO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DO IFRR

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º O Comitê de Governança Digital (CGD) do Instituto Federal de Roraima é um órgão de caráter estratégico e deliberativo.

Parágrafo único. A função do Comitê, de que trata o **caput**, é determinar as estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), as prioridades dos investimentos em TIC e deliberar sobre os assuntos relacionados à Governança Digital e à Segurança da Informação e Comunicação em alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O CGD será composto da seguinte forma:

I - O(a) Reitor(a) como seu(sua) presidente;

II - O(a) Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Institucional, ou cargo equivalente;

III - O(a) Diretor(a) de Gestão de Tecnologia da Informação, ou cargo equivalente;

IV - O(a) Pró-Reitor(a) de Ensino, ou cargo equivalente;

V - O(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, ou cargo equivalente;

VI - O(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Inovação, ou cargo equivalente;

VII - O(a) Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento, ou cargo equivalente;

VIII - O encarregado pelo tratamento de dados pessoais indicado pelo IFRR, nos termos do disposto da Lei nº 13.709, de 2018;

XI - Os(as) Diretores(as)-Gerais dos *Campi*.

§ 1º Os representantes e seus suplentes, de que trata o *caput*, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e designados por Portaria do Presidente do CGD.

§ 2º Um(a) servidor(a) da instituição será designado(a) para o exercício da Secretaria Executiva do Comitê e, em caso de ausência, o Reitor deverá indicar um membro do Comitê como seu suplente.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIAS

Seção I Das Atribuições do CGD

Art. 3º Ao CGD compete:

I - Estabelecer políticas e diretrizes para a área de tecnologia da informação (TI);

II - Estabelecer as políticas de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários de TIC;

III - Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TIC, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional;

IV - Elaborar, avaliar e revisar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

V - Deliberar sobre assuntos relativos à Governança Digital;

VI - Aconselhar sobre o direcionamento estratégico de TIC;

VII - Definir as prioridades institucionais para desenvolvimento de sistemas no âmbito do IFRR;

VIII - Assessorar na implementação das ações de segurança da informação;

IX - Propor alterações na política de segurança da informação interna;

X - Analisar e aprovar as políticas, as normas e os planos relacionados à TIC ou à Governança Digital;

XI - Propor normas internas relativas à segurança da informação;

XII - Coordenar, articular e implementar diretrizes, normas e políticas referentes à adoção de melhores práticas de Governança de TIC e de Segurança da Informação e Comunicação;

XIII - Determinar a prioridade de investimentos na área de TI; e

XIV - Monitorar níveis de serviços e suas melhorias.

Seção II

Das Atribuições do(a) Presidente

Art. 4º São atribuições da Presidência do CGD, ouvidos os demais membros do Comitê:

I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê e dirigir os respectivos trabalhos;

II - Fixar os dias das reuniões ordinárias e convocar as extraordinárias;

III - Aprovar pauta das reuniões;

IV - Resolver questão de ordem;

V - Exercer voto de desempate;

VI - Submeter à apreciação e aprovação do Comitê as suas decisões em questão de urgência;

VII - Baixar atos necessários à organização interna;

VIII - Criar grupos de trabalhos ou comissões especiais para aprofundar debates e discussões sobre assuntos técnicos;

IX - Definir coordenadores de grupo ou das comissões especiais, quando necessário.

Seção III

Das Atribuições dos Membros

Art. 5º Aos membros do Comitê compete:

I - Comparecer às reuniões, manifestando-se e/ou proferindo voto a respeito das matérias em discussão;

II - Apresentar proposições de aperfeiçoamento dos trabalhos do Comitê;

III - Exercer o direito a voto nas tomadas de decisão;

IV - Relatar, mediante a emissão de parecer a serem submetidas à apreciação do CGD, as matérias que lhe tenham sido encaminhadas pelo presidente;

V - Participar das comissões especiais designadas pelo presidente;

VI - Propor a inclusão de assuntos nas pautas das reuniões.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva prestar o apoio técnico e administrativo ao Comitê, além de:

I - Encaminhar as atas de reuniões para aprovação e assinatura dos membros do Comitê;

II - Encaminhar a convocação para as reuniões aos membros do Comitê; e

III - Auxiliar o Presidente do Comitê quando solicitado.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO CGD

Art. 7º O CGD reunir-se-á semestralmente, em caráter ordinário, com a presença de seu Presidente ou suplente, e quórum mínimo de 50% dos membros.

§ 1º O Comitê deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões, a juízo do seu Presidente, inclusive para subsidiar suas recomendações, representantes de quaisquer órgãos, entidades públicas ou privadas, bem como servidores públicos ou consultores técnicos especializados no assunto a ser deliberado.

§ 3º A convocação extraordinária se dará por ato do Presidente, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 8º A votação será nominal, aberta e todos os membros do Comitê têm direito a voz e voto.

Art. 9º A Secretaria Executiva encaminhará, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a agenda e os documentos relativos à pauta a ser tratada nas reuniões.

Parágrafo Único. No caso de sessões extraordinárias, a convocação, a pauta e as minutas de decisão, quando for o caso, serão encaminhados aos membros do Comitê, de forma eletrônica, com antecedência de 2 (dois) dias úteis da data da sua realização.

Art. 10. Das reuniões do Comitê serão lavradas atas, que serão encaminhadas para leitura e assinatura por meio do SUAP, sem a necessidade de aprovação nas reuniões subsequentes.

Parágrafo único. Caso algum dos membros do Comitê encontre inconsistências nas atas, poderá encaminhar diretamente a solicitação de correção à Secretaria Executiva do Comitê.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os atos do CGD, incluindo as atas, manifestações técnicas e resoluções, são documentos públicos e devem estar disponíveis para consulta, ressalvadas as informações sigilosas, imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado.

Art. 12. Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Gabinete da Reitoria da IFRR, para deliberação do CGD.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR**, em 13/05/2022 16:33:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147040

Código de Autenticação: 67fc2553f2

